

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1^a e 2^a PRAÇAS - LEI 9.514/97 E
CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, devidamente autorizado por **REIT SECURITIZADORA S.A.**, CNPJ Nº 13.349.677/0001-81, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **Público Leilão Extrajudicial** de modo exclusivamente | Online, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, o procedimento eletrônico do BEM abaixo discriminado, de acordo com as regras a seguir, bem como para CIENTIFICAR das datas e local do Leilão para todos os fins e efeito de Direito a Fiduciante, **TAMARGUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.462.019/0001-07, por si e nas pessoas de seus representantes legais. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** o imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluído, mas não se limitando a possuir benfeitorias, acessões, empreendimentos, melhoramentos, plantações, construções, inter alia, direitos e ações e sem qualquer garantia e sem direito à execução de Direito, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. **DOS BENS:** Apartamentos localizados no Edifício Talhama, Alameda Cedros do Libano, nº 197, Ioteamento Cidade Jardim, bairro Guaxinduba, Caraguatatuba/SP. As unidades fica reservado o direito ao uso de uma vaga de estacionamento de veículo de pequeno até médio porte, em local indeterminado. 1. Apartamento nº 13, do Bloco B, localizado no 1º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.255. 2. Apartamento nº 31, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.261. 3. Apartamento nº 33, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.263. 4. Apartamento nº 32, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.262. 5. Apartamento nº 34, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.264. 6. Apartamento nº 42, do Bloco B, localizado no 4º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.266. 7. Apartamento nº 44, do Bloco B, localizado no 4º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.268. 8. Apartamento nº 51, do Bloco B, localizado no 5º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.269. 9. Apartamento nº 53, do Bloco B, localizado no 5º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.271. 10. Apartamento nº 54, do Bloco B, localizado no 5º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m² comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.272. **LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA DOS APARTAMENTOS TIPO: R\$320.000,00. LANCE EM SEGUNDA PRAÇA DOS APARTAMENTOS TIPO: R\$246.000,00. LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA DO APARTAMENTO TIPO 42: R\$320.000,00. LANCE EM SEGUNDA PRAÇA DO APARTAMENTO TIPO 42: R\$256.000,00.** O lance mínimo em 1^a Praça corresponde ao valor do imóvel informado pelas partes na forma do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, e conforme previsão contratual. O lance mínimo em 2^a Praça compreende o Saldo da Operação, custas, emolumentos e honorários de advogado do procedimento de constituição em mora e consolidação de propriedade perante o Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP, ITBI, ITR e demais despesas incorridas pela Fiduciária no procedimento de constituição em mora, consolidação de propriedade e leilão, bem como IPTU e débito condominial, contudo, com referência a estes 2 últimos débitos, em caso de divergência entre os valores informados pela administração e Municipalidade posteriormente, a diferença será de responsabilidade exclusiva do arrematante. **DATA DAS PRAÇAS:** PRIMEIRA PRAÇA A: 01.12.2025, a partir das 10:00 horas, encerrando-se em 02.12.2025, às 10:00 horas. SEGUNDA PRAÇA A: 02.12.2025, a partir das 10:00 horas, encerrando-se em 17.12.2025, às 10:00 horas. **OUTROS DEBITOS:** São de responsabilidade do arrematante, ainda, eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital, tais como, mas não se limitando ao pagamento de laudêmio, foros, débitos condominiais, IPTU, bem como respectivos acréscimos e atualizações, comissão de leiloeiro de 5% sobre o valor do lance vencedor, despesas com a transmissão da propriedade, escritura, registro, ITBI, eventuais taxas, alvarás, certidões, emolumentos e outros débitos, bem como eventuais despesas por regularizações, restrições urbanísticas, ambientais, construtivas e desocupação, bem como à obtenção de toda e qualquer autorização necessária, na esfera judicial ou extrajudicial. Caso o maior lance oferecido seja inferior ao Lance Mínimo no Segundo Leilão Público, a Fiduciária, a seu exclusivo critério aceitar lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação das Unidades. **ÔNUS E GRAVAMES:** Conforme matrículas emitidas em 07.10.2025 - Não há. Há notícia de celebração de compromissos particulares de venda e compra celebrados entre a Fiduciante e terceiros, cabendo ao interessado buscar informações e a existência de ações em curso tendo como objeto tais demandas, mas não se limitando às ações mencionadas adiante. **Recursos/Causas Pendentes:** Processo n. 1094034-40.2025.8.26.0126 e 4002006-48.2025.8.26.0126, ajuizado pelos Devedores e Associação, respectivamente, em face da Credora, perante a 2ª Vara Civil de Caraguatatuba. **OCCUPAÇÃO:** Há imóveis ocupados e desocupados, cabendo ao interessado averiguar a situação no dia da alienação. A desocupação será de responsabilidade do arrematante. **DA COMISSÃO:** 5% sobre o valor do lance que deverá ser pago à vista e em até 24 horas da declaração de lance vencedor do certame. A comissão não está inclusa no lance e não será devolvida ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a aquisição for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do adquirente e deduzidas as despesas incorridas. **DO PREÇO:** Após a declaração de lance vencedor, o Comitente encaminhará diretamente ao Arrematante as instruções de pagamento na forma do Decreto 21.981/32 e demais normas aplicáveis para que o pagamento do preço ocorra em até 24 horas úteis. O procedimento após o arremate será conduzido diretamente entre o comitente e o arrematante sem a participação, responsabilidade e/ou intermediação de qualquer natureza do Leiloeiro. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor de 2ª Praça, que corresponde ao valor do saldo da operação de alienação fiduciária, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do citado artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iautêmo, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas, honorários advocatícios, emolumentos e a comissão do leiloeiro no importe de 5%. **CIENTIFICAÇÃO DO FIDUCIANTE ACERCA DAS DATAS DAS PRAÇAS:** Os horários e locais dos leilões serão comunicados ao Fiduciante mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive aos endereços eletrônicos. **CONDICIONES GERAIS:** O Fiduciário poderá exigir do interessado evidências de capacidade financeira para participar do leilão, sendo certo que tal avaliação e decisão será de exclusivo critério do Fiduciário. Na hipótese de não pagamento do lance, os credores fiduciários poderão executar o valor devido na forma da Lei, o qual será considerado líquido e exigível para todos os fins de Direito, aplicando-se o mesmo tratamento jurídico para a comissão do leiloeiro que constitui de título extrajudicial para todos os fins e efeitos de Direito. Sem prejuízo das medidas civis, aquele que fraudar, contribuir de qualquer forma o certame poderá ser responsabilizado criminalmente na forma da Lei. O presente será publicado em jornais de grande circulação e na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Ficam os fiduciantes, representantes e interessados INTIMADOS do prazoamento supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais pela comitente. É de responsabilidade dos interessados verificar eventuais processos incidentais ou que afetem o presente. Contato com o Leiloeiro Oficial por e-mail fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11) 9.8146.6070.

TRUQUE DE MESTRE
O 3º ATO

13 DE NOVEMBRO CINEMARK™

